



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

L E I Nº 1.253/91

Autoriza a doação da quadra que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quadra 679, de sua propriedade, ao SR. JURANDIR ADOLPHO XARÃO, conforme discriminação abaixo:

QUADRA 679

Quadra de configuração geométrica de um quadrado, cujo lado mede 125,00m. Sua área mede 15.625,00m², e os seguintes limites:

NORTE: Rua 28 Norte;

SUL: Rua 27 Norte;

LESTE: Rua João Pace;

OESTE: Rua Felipe Orro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 09 DE JULHO DE 1.991


SEBASTIÃO SANTOS DA ROSA

Prefeito Municipal